

VITRU BRASIL EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E COMÉRCIO S.A.

CNPJ nº 20.512.706/0001-40

NIRE 4230004752-0

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 18 DE ABRIL DE 2024

1. DATA, HORA E LOCAL. Aos 18 dias do mês de abril de 2024, às 13 horas (treze horas), na sede social da **VITRU BRASIL EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E COMÉRCIO S.A.** ("Companhia"), localizada na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Rodovia José Carlos Daux, nº 5.500, Torre Jurerê A, 2º Andar, Sala T, bairro Saco Grande, CEP 88032-005.

2. CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÕES. A convocação foi dispensada, nos termos do Artigo 124, §4º, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), em decorrência da presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do livro de presença de acionistas da Companhia. As Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 foram publicadas no jornal "Diário Catarinense", em edição do dia 13 de abril de 2024.

MESA. Nos termos do artigo 9º, parágrafo 1º, do estatuto social da Companhia e do artigo 128 da Lei das S.A., a mesa foi composta pelo Sr. Carlos Eduardo Martins, como Presidente da assembleia, e pela Sra. Daniela Tamassia Fernandes, como Secretária da Assembleia.

3. ORDEM DO DIA. Deliberar sobre:

Em Assembleia Geral Ordinária

- (i)** as contas dos administradores da Companhia;
- (ii)** as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, acompanhadas do relatório da administração e do relatório dos auditores independentes;
- (iii)** a proposta de destinação do lucro líquido da Companhia, relativa ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023;
- (iv)** a fixação do número de assentos do Conselho de Administração para o próximo mandato;
e

(v) a (re)eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia.

Em Assembleia Geral Extraordinária

- (i) a fixação do limite global anual da remuneração dos membros da administração da Companhia para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2024;
- (ii) conhecimento acerca das renúncias de membros da Diretoria; e
- (iii) a inclusão de previsão de voto qualificado do presidente do conselho de administração da Companhia no estatuto social da Companhia, com a consequente alteração e consolidação do estatuto social da Companhia.

4. **DELIBERAÇÕES.** Após exame das matérias constantes da ordem do dia, a única acionista deliberou e aprovou, sem quaisquer restrições:

Em Assembleia Geral Ordinária

- (i) as contas dos administradores da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023;
- (ii) as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, acompanhadas do relatório da administração e do relatório dos auditores independentes;
- (iii) nos termos do artigo 27 do estatuto social da Companhia, a seguinte destinação do lucro líquido referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 122.671.194,68 (cento e vinte e dois milhões, seiscentos e setenta e um mil, cento e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos): **(a)** R\$ 6.133.559,73 (seis milhões, cento e trinta e três mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta e três centavos) será destinado para a formação da reserva legal; **(b)** R\$ 1.226.711,95 (um milhão, duzentos e vinte e seis mil, setecentos e onze reais e noventa e cinco centavos) será destinado para o pagamento de dividendo obrigatório; e **(c)** R\$ 115.310.923,00 (cento e quinze milhões, trezentos e dez mil, novecentos e vinte e três reais) será destinado para a formação da Reserva de Investimentos;
- (iv) a fixação do número de membros do conselho de administração da Companhia em 11 (onze) membros; e
- (v) a (re)eleição dos membros do Conselho de Administração, com expressa indicação dos conselheiros independentes, conforme o Regulamento do Novo Mercado, para um mandato unificado de 2 (dois) anos, a partir da presente data, a saber:

- (a) **Carlos Eduardo Martins e Silva**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 13.180.990-7, expedida pela DIC/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 095.296.317-58, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro e com endereço comercial na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Rodovia José Carlos Daux, nº 5500, torre Jurerê A, 2º Andar, Sala T, bairro Saco Grande, CEP 88032-005, que deixa o cargo de Presidente do Conselho de Administração da Companhia e passa a ocupar o cargo de Membro Efetivo do Conselho de Administração da Companhia.
- (b) **Wilson De Matos Silva**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 557.281-9, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 013.439.989-72, residente e domiciliado no município de Maringá e com endereço comercial na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Rodovia José Carlos Daux, nº 5500, torre Jurerê A, 2º Andar, Sala T, bairro Saco Grande, CEP 88032-005, que continua a exercer o cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia;
- (c) **Daniel Arthur Borghi**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 048343651, expedida pela IFP/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 028.384.037-45, com endereço comercial na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Rodovia José Carlos Daux, nº 5500, torre Jurerê A, 2º Andar, Sala T, bairro Saco Grande, CEP 88032-005, que continua a exercer o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia;
- (d) **Edson Gustavo Georgette Peli**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 27.995.057-3, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 306.500.528-03, residente e domiciliado na cidade de São Paulo e com endereço comercial na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Rodovia José Carlos Daux, nº 5500, torre Jurerê A, 2º Andar, Sala T, bairro Saco Grande, CEP 88032-005, que passa a exercer o cargo de Presidente do Conselho de Administração da Companhia;
- (e) **Felipe Samuel Argalji**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 219748332, expedida pelo DIC/RJ, inscrito no CPF sob o nº 124.780.027-01, com endereço comercial na Cidade de Florianópolis, no Estado de Santa Catarina, na Rodovia José Carlos Daux, nº 5.500, Torre Jurerê A, 2º Andar, Sala T, bairro Saco Grande, CEP nº 88032-005, que continua a exercer o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração Companhia;
- (f) **Matheus Paiva Lamas Lambranh**, brasileiro, casado, engenheiro de produção, portador da carteira de identidade nº 38590983-4 expedida pelo SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 415, 857.888-48, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3732, 21º andar, no bairro Itaim Bibi, CEP: 045-38-132, que passa a exercer o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia;
- (g) **Mariana Moura Wyatt**, brasileira, casada, administradora, portadora da carteira de identidade nº 34.960.566-X, expedida pelo SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 315.989.168-23, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, 151, 18º

andar, Itaim Bibi, CEP 01451-011, que continua a exercer o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia;

(h) **Wesley Kendrick Silva**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 6.098.585-5, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 019.157.689-18, residente e domiciliado no município de Maringá e com endereço comercial na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Rodovia José Carlos Daux, nº 5500, torre Jurerê A, 2º Andar, Sala T, bairro Saco Grande, CEP 88032-005, que continua a exercer o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia;

(i) **Aline Leite San Lee Sun**, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 09370330-4, expedida pelo IFP/RJ, e inscrita no CPF sob o nº 016.793.197-01, residente e domiciliada na cidade de São Paulo e com endereço comercial na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Rodovia José Carlos Daux, nº 5500, torre Jurerê A, 2º Andar, Sala T, bairro Saco Grande, CEP 88032-005, que continua a exercer o cargo de membro independente do Conselho de Administração da Companhia;

(j) **Claudia Jordão Ribeiro Pagnano**, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 17.942.892-5, expedida pela SSP/SP, e inscrita no CPF sob o nº 137.792.458-09, residente e domiciliada na cidade de São Paulo e com endereço comercial na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Rodovia José Carlos Daux, nº 5500, torre Jurerê A, 2º Andar, Sala T, bairro Saco Grande, CEP 88032-005, que continua a exercer o cargo de membro independente do Conselho de Administração da Companhia;

(k) **Rivadavia Correa Drummond de Alvarenga Neto**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 4.144.492, expedida pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, e inscrito no CPF sob o nº 686.533.286-53, residente e domiciliado na cidade de Chandler e com endereço comercial na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Rodovia José Carlos Daux, nº 5500, torre Jurerê A, 2º Andar, Sala T, bairro Saco Grande, CEP 88032-005, que continua a exercer o cargo de membro independente do Conselho de Administração da Companhia;

Os membros do Conselho de Administração ora (re)eleitos tomam posse, nesta data, mediante a assinatura dos respectivos termos de posse lavrados em livro próprio, e declaram sob as penas da lei e nos termos do artigo 147 da Lei das S.A.: (i) não estarem impedidos por lei especial, nem estarem condenados ou sob os efeitos de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente seu acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, a fé pública ou a propriedade; (ii) não terem sido declarados inabilitados para o exercício do cargo por ato da Comissão de Valores Mobiliários; e (iii) atenderem ao requisito de reputação ilibada, não ocupando cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente a Companhia e não possuindo e/ou representando interesse conflitante com os interesses da Companhia.

A única acionista aprovou, ainda, a caracterização do Sr. Rivadávia, da Sra. Claudia e da Sra. Aline como conselheiros independentes, nos termos do Regulamento do Novo Mercado, tendo em vista que, após a análise de seus currículos e histórico profissional, restou verificado seu enquadramento aos critérios de independência estabelecidos no Regulamento do Novo Mercado e tal caracterização foi atestada por eles mediante declaração previamente encaminhada aos acionistas e lavradas em livro próprio, em conjunto com seus respectivos termos de posse.

Em Assembleia Geral Extraordinária

(i) a fixação de remuneração global da administração da Companhia referente ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2024, no valor total de até R\$ 26.988.256,36 (vinte e seis milhões, novecentos e oitenta e oito mil, duzentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos), incluindo remuneração fixa, remuneração variável e remuneração baseada em ações;

(ii) conhecimento acerca das renúncias de membros da Diretoria, conforme segue:

- a) a renúncia apresentada em 01 de março de 2024 pelo Diretor Sr. **Pedro Graça**, conforme Fato Relevante publicado em 29 de fevereiro de 2024, ao cargo de Diretor estatutário sem designação específica na Companhia, que ocupava desde 09 de março de 2022, e
- b) renúncia apresentada em 18 de abril de 2024 pelo Diretor Sr. **Carlos Henrique Boquimpani de Freitas**, com efeitos a partir de 30 de abril de 2024, conforme Fato Relevante publicado em 28 de março de 2024, ao cargo de Diretor Financeiro e de Relações com Investidores. Nos termos do disposto do artigo 19 do Estatuto Social da Companhia, o Diretor Presidente acumulará, interinamente, o cargo de Diretor Financeiro e de Relações com Investidores;

(iii) a inclusão de previsão de voto qualificado do presidente do conselho de administração da Companhia no parágrafo 6º do artigo 17 do estatuto social da Companhia, o qual passa a vigorar da seguinte forma:

“Parágrafo 6º. O Conselho de Administração deliberará nas reuniões pelo voto afirmativo da maioria simples dos seus membros, cabendo a cada Conselheiro um voto, ressalvado que no caso de empate, será atribuído ao Presidente do Conselho de Administração o voto qualificado para aprovar ou rejeitar a matéria em discussão.”

Em razão desta deliberação, a única acionista aprovou a alteração e consolidação do estatuto social da Companhia, o qual passa a vigorar na forma do **Anexo I** à presente ata.

5. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, e como nenhum outro ponto foi levantado, a reunião foi suspensa durante o período necessário para a presente ata ser lavrada, a qual, após lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. Ainda, foi consignada a


elaboração da ata desta assembleia geral na forma de sumário dos fatos ocorridos e a sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas, conforme faculta o §1º e o 2º do artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações, respectivamente. MESA: Carlos Eduardo Martins e Silva – Presidente; Daniela Tamassia Fernandes – Secretária; ACIONISTA PRESENTE: VITRU LIMITED, p. William Victor Kendrick de Matos Silva e Carlos Henrique Boquimpani de Freitas.

A presente ata é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio.

Florianópolis, 18 de abril de 2024.

DocuSigned by:

7078BAA080714E3...
Carlos Eduardo Martins e Silva
Presidente

DocuSigned by:

53D65C4A0C144FF...
Daniela Tamassia Fernandes
Secretária